



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2016

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1.159/2016

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/12/16

Responsáveis

Município

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2016.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 45/2016, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, na Lei Municipal 1105/2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Recurso: 0040 - ASPS

Projeto/Atividade: 2.819 – Manutenção do Setor de Consultas, Exames e Transporte

Elementos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (546) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o **artigo 1º**, anulação de dotação, no valor de R\$ 15.000,00, na seguinte:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Recurso: 0040 - ASPS

Projeto/Atividade: 2.818 – Manutenção do Setor Enfermagem



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recursos, contos e histórias do povo gaúcho

Elementos: 3.3.90.30 – Material de Consumo (527) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

